



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2/2018
PROCESSO PRIMORDIAL Nº. 23043.001469/2017-11
PROCESSO ACESSÓRIO Nº. 23443.000051/2022-41
PREGÃO Nº 06/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 02/2018,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS
MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL E A
EMPRESA DEGUSTAR REFEIÇÕES
COLETIVAS LTDA - ME**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**, com sede na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº. 1672, Distrito Industrial, na cidade de Manaus/Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0006-14, neste ato representado pelo Diretor do Campus Manaus Distrito Industrial, Sr. Nivaldo Rodrigues e Silva, nomeado pela Portaria nº 594-GR/IFAM, de 26 de março de 2019, publicada no DOU de 27 de março de 2019, inscrito no CPF nº 142.482.982-87, portador da Carteira de Identidade nº 522539, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DEGUSTAR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.673/0001-44, sediada na Avenida Autaz Mirim, 5094, Sbsl. 2 – São José Operário, na cidade de Manaus/Amazonas, representada pelo Sr. Osmar Soares da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6386822, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 273.554.622-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.000051/2022-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 6/2017 – IFAM/CMDI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 6 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 02/2018, conforme previsto na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 09/02/2022 e término em 09/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158446
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 170981
Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP0108N

- 2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- 3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus/Amazonas, 09 de fevereiro de 2022.

Nivaldo R. Silva

CONTRATANTE e Silva
Nivaldo Rodrigues
Diretor Geral do CMDI
Port. nº 1.132-GR/IFAM de 27/05/2019

Dimas Soares de Lima

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - *Lucielle Fernandes de Souza*

2 - *Lucielle Fernandes de Souza*